



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Entre Rios do Sul e dá outras providências.

Ronaldo Antonio Secco, Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Entre Rios do Sul, em consonância com as Leis Federais de nº 11.445/07 e 14.026/20 e demais disposições legais, na forma do disposto no anexo único, que faz parte integrante desta Lei, o qual contém o diagnóstico completo do município com indicadores para o desenvolvimento de políticas públicas de saneamento básico.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico de Entre Rios do Sul deverá ser revisado em até 10 (dez) anos de conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.026/20, sendo assegurada a ampla divulgação das propostas de revisão e dos estudos que as fundamentem, inclusive mediante consultas e/ou audiências públicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada especificamente a Lei Municipal nº. 1.758, de 25 de outubro de 2016, e demais disposições em contrário.

ENTRE RIOS DO SUL, 03 DE JUNHO DE 2022.


RONALDO ANTONIO SECCO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Referente ao Projeto de Lei nº 018/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores.

O presente projeto tem por finalidade aprovar Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Entre Rios do Sul, que foi desenvolvido em conformidade com as Leis Federais nº 11.445/07 e 14.026/20, bem como as demais legislações em vigor.

Sinale-se que a Lei Federal nº 11.445/2007 instituiu a obrigatoriedade da elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, entendidos como ferramentas indispensáveis de planejamento e gestão para alcançar a melhoria das condições sanitárias e ambientais de cada município e, por consequência, da qualidade de vida da população.

Dos assuntos abordados por esta casa nos últimos anos, talvez o saneamento básico tenha sido o de maior frequência. Por esta razão, e por ter sido exaustivamente tratado – e não concluído – pelas gestões que antecederam à do Prefeito Jairo Paulo Leyter, o Poder Executivo de Entre Rios do Sul, em uma medida conjunta e acompanhada do Ministério Público, cumpriu na íntegra o cronograma de trabalho, restando agora, a aprovação desta casa.

Em termos de planejamento, faz-se necessário identificar e compreender as relações entre os sistemas de saneamento e a cidade, tanto em seus aspectos físicos, ambientais e de ocupação do solo, quanto em seus aspectos técnicos. Portanto, no desenvolvimento da cidade, a procura pelo local saudável deve também ser parte da cultura do planejamento. O planejamento dos serviços de saneamento tem por finalidade a valorização, a proteção e a gestão equilibrada dos recursos ambientais municipais, assegurando a sua harmonização com o desenvolvimento local e setorial por meio da economia do seu emprego e racionalização dos seus usos.

O município de Entre Rios do Sul, assim como na grande maioria dos municípios brasileiros, tem o desafio de melhorar a prestação dos serviços de saneamento básico. As ações de saneamento são consideradas preventivas para a saúde quando garantem a qualidade da água de abastecimento, o tratamento do esgoto sanitário, a disposição adequada dos resíduos sólidos.

Como instrumento da política de planejamento, o PMSB apresenta o diagnóstico e avaliação da situação atual em todo o território municipal e direciona a atuação das instituições e órgãos responsáveis pela prestação do saneamento básico municipal, as diretrizes e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização do acesso da população aos serviços de saneamento, bem como os programas e ações necessárias para seu atendimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

Assim, o PMSB propõe soluções que representam maior eficiência, e maior eficácia, sobretudo, com objetivo de alcançar a efetiva prestação de serviços públicos de saneamento básico, com a formulação de soluções sustentáveis e adequadas à realidade e que cumpram com as diretrizes e princípios da Política Federal de Saneamento Básico.

Cumprida mais esta etapa, cumpre também parabenizar os envolvidos, que em um curto espaço de tempo, conseguiram – com extrema qualidade – e custo irrisório, concluir este importante trabalho, há tempos aguardado por todos.

Desta forma, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que porventura venham a surgir.

Atenciosamente;


RONALDO ANTONIO SECCO
Prefeito Municipal